



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/GAPGL-CTLA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA (CTLA) E A EMPRESA AF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Centro de Transporte Logístico da Aeronáutica (CTLA), com sede na Rua Alfredo Rocha, nº 495, CEP 21.941-580, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, na figura de seu Ordenador de Despesas, Sr. Coronel Aviador Leandro Fernandes da Silva Roman, designado por meio da Portaria GABAER 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim Interno do Grupamento de Apoio do Galeão nº 172, de 20 de setembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Empresa AF Produtos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.001.078/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Edmundo R. Bittencourt nº 632 – Olaria – CEP 21.021-300 – Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues Ferreira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.005574/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 016/GAPGL-CTLA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 016/GAPGL-CTLA/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/04/2025 a 06/04/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 com cláusula resolutiva até que seja concluído um novo processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 78.703,75** (setenta e oito mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O reajuste dos valores será realizado por Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 00001/120043

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 229249

Natureza de Despesa: 339039

PI: SMSA20LOG01

Empenho nº: 2024NE001044

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Datado conforme assinatura eletrônica.

Leandro Fernandes da Silva Roman Cel Av

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

LEONARDO RODRIGUES FERREIRA

Data: 27/12/2024 11:35:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Ferreira

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2TA CTT 016/GAPGL-CTLA/2023 (ASSINADO)
Data/Hora de Criação:	30/12/2024 13:42:04
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e196d45b3e1d33e442bce6abf8f02735
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial FELIPE CELESTINO no dia 02/01/2025 às 09:55:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ISABEL CRISTINA BEZERRA DA COSTA no dia 02/01/2025 às 13:56:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO FERNANDES DA SILVA ROMAN no dia 08/01/2025 às 11:52:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int EDILSON CORREA DA SILVA no dia 10/01/2025 às 11:13:14 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO